



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.006067/2018-59
CONTRATO Nº 44/2018
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179.0001/15, com sede na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 1575, Vila Amélia – Pinhais, Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, **CELSO LUIZ BUIAR**, portador da Cédula de Identidade nº 51.998.308 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.421.389-91, designado conforme Portaria nº 1631 do IFPR, publicada no DOU de 02 de Janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: (MF) sob. n. 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Chile, 1107, loja 02, térreo, Prado Velho, Curitiba, Paraná, CEP: 80.216-184, neste ato representada pelo seu Sócio **RONALDO BENKENDORF**, CPF: 751.256.849-53 e RG m. 2.768.759 SSP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativa, **do Campus PINHAIS**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006489/2017-43, decorrente do Pregão - Sistema de Registro de Preços nº **10/2018**, sujeitando-se as Normas das **Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002** e do **Decreto n. 7.892/2013**, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

- 1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 03 (três) meses a partir de 13/09/2019, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.
- 1.1.2 Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para o período de prorrogação da vigência por 3 meses (13/09/2019 a 12/12/2019), o valor estimado do contrato será de R\$ 32.123,12 (trinta e dois mil, cento e vinte e três reais e doze centavos) e o valor mensal será de R\$ 10.707,71 (dez mil, setecentos e sete reais e setenta e um centavos) conforme quadro abaixo:



PRORROGAÇÃO

| GRUPO | ITEM | LOCAL | UASG | DESCRIÇÃO | QTD(A) | VALOR MENSAL (B) | TOTAL MENSAL (C) | PERÍODO 13/09/2019 a 12/12/2019 (D) = (C*3) | |
|---|------|---------|--------|-------------------------------------|--------|------------------|------------------|--|---------------|
| 16 | 38 | PINHAIS | | RECEPCIONISTA | 2 | R\$ 3.175,67 | R\$ 6.351,34 | R\$ 19.054,01 | |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL (E) | R\$ 19.054,01 |
| | 39 | PINHAIS | 158009 | OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL | 1 | R\$ 4.356,37 | R\$ 4.356,37 | R\$ 13.069,11 | |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL (E) | R\$ 13.069,11 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO (F) | | | | | | | | R\$ 32.123,12 | |
| VALOR TOTAL VIGÊNCIA DO CONTRATO 13.09.2019 A 12.12.2019 | | | | | | | | 32.123,12 | |

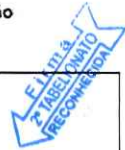
3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4 CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Pinhais, 09 de setembro de 2019



| | |
|---|---|
| <p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>CELSO LUIZ BUIAR Diretor Geral - <i>Campus</i> Pinhais</p> <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p> | <p>PELA CONTRATADA</p>  <p>RONALDO BENKENDORF Sócio Administrador</p> <p>Orbenk Administração e Serviços LTDA</p> |
|---|---|


Prof. Celso Luiz BUIAR
SIAPE 1565419

TESTEMUNHAS



Antonio Marcos de Souza Santos
Instituto Federal do Paraná - IFPR
Administrador - CRA-PR 20-3071
SIAPE: 3060259

NOME:
CPF: 374.445.588-40
RG: 46.062.244-3



NOME: Ana Paula
CPF: 104.777.710-33
RG: Gestor de Contratos Públicos

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3432-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1617283 - 128
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)RONALDO BENKENDORF

Joinville, 13 de setembro de 2019. 11:06:52
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FOY79366-JWIN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br




Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
 Paulo Silva - Tabelião; Cláudia Maria Faria da Silva - Escrivente; Sabotina Legak; Lara Silvano Jaramani - Escrivente Substituto;
 Ana Paula de Oliveira - Escrivente; Cristiano Reimer Ritzke - Escrivente; Lílian Cristina Lima de Souza - Escrivente;
 Juliana Martins - Escrivente; Maria Cláudia Lima da Silva Sallier - Escrivente; Michèle Patrizi Christ - Escrivente; Nilcéia Apolônio Bruto - Escrivente;
 Solange Ranzler Fogel - Escrivente Notarial; Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivente; Vilma Heidi Galhardo de Moura - Escrivente.